



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO XLIX

Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 06 de Outubro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da Banda Claudio Ney & Juliana para realização de show artístico dentro da tradicional festa de Nossa Senhora do Carmo, distrito de Lagoa da Cruz, no Município de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA - CNPJ: 54.421.738/0001-51 - R\$ 180.000,00.

Princesa Isabel - PB, 03 de Outubro de 2025
EDNALDO DE MELO –
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025**

OBJETO: Contratação da Banda Claudio Ney & Juliana para realização de show artístico dentro da tradicional festa de Nossa Senhora do Carmo, distrito de Lagoa da Cruz, no Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até 01/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00184/2025 - 06.10.25 - BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA - CNPJ 54.421.738/0001-51 - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Princesa Isabel - PB, 06 de Outubro de 2025
EDNALDO DE MELO –
Prefeito

80, Galpão B, Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230; inscrita no CNPJ sob o n.º 06.132.785/0001-32;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 727/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 065/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisições Administrativas n. 022904 e n. 023227), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028913	BROMAZEPAN COMPRIMIDO 3MG	GRUPO NC - EMS	COMP
028926	HEMITARTARATO - ZOLPIDEM 10MG	GRUPO NC - EMS	COMP
028927	QUETIAPINA 100MG	GRUPO NC - EMS	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 727/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 065/2025**, para que apresente, em **24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:858898D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
EXTRATO DO CONTRATO DA IN 0028/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00028/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da Banda Claudio Ney & Juliana para realização de show artístico dentro da tradicional festa de Nossa Senhora do Carmo, distrito de Lagoa da Cruz, no Município de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA - CNPJ: 54.421.738/0001-51 - R\$ 180.000,00.

Princesa Isabel - PB, 03 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00028/2025

OBJETO: Contratação da Banda Claudio Ney & Juliana para realização de show artístico dentro da tradicional festa de Nossa Senhora do Carmo, distrito de Lagoa da Cruz, no Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até 01/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00184/2025 - 06.10.25 - BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA - CNPJ 54.421.738/0001-51 - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D4442DOC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00078/2024 REF.:
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB.
CONTRATADA: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA/PB, TERMO DE CONVÊNIO Nº 539/2021 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, determina o Apostilamento ao Contrato nº 00078/2025, objetivando: Efetuar o reajuste de preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, em razão da aplicação do índice de reajuste previsto no edital e no contrato, com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC. Os preços serão realinhados na seguinte proporção: - Índice da proposta (I0 – jan/2024): 1.091,250. - Índice do reajuste (I1 – jan/2025): 1.169,116. - Fator de reajuste (Ir): 7,14%.

Santa Cecília - PB, em 01 de outubro de 2025.